Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL Pôrto Nacional GOIÁS

LEI Nº675/74 do DIA 18 DE JUNHO DE 1974

Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, Firmar Convênio com a Companhia de Telecomunicações de Goiás, COTELGO," para instalação Telefonica Interurbana e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica a Prefeitura Municipal de Porto Nacional, autorizado a " firmar convênio com a Companhia de Telecomunicações de Goiás, COTELGO, para instalação de uma ligação telefonica interurbana entre esta cidade e a rêde nacional, atravéz de um sistema Rádio SSB.

Art. 2º-Fica, ainda, O Senhor Prefeito Municipal autorizado a subscrever a integralizar ações da COTELGO, no valor de Cr$50.000,00" (Cincoenta mil cruzeiros), destinadas a constituir recursos para instalação da referida ligação.

Art. 3º-Fica o Senhor Prefeito Municipal, para fazer face as despesas" decorrentes do disposto na presente Lei, autorizado a abrir um" crédito especial no valor de Cr$60.000,00(Sessenta mil cruzeiros).

Art. 4º-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contrair empres-" timo na Caixa Econômica Estadual, para suprir os encargos da " presente Lei.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinête do Sr. Prefeito Municipal, aos 18 dias do mês de Junho de 1974.

ISRAEL SIRQUIRA DE ABREU CAMPOS
Prefeito Municipal

Registrado as fls. nº105v/106 do livro de registro de leis nº 06, na Secretaria da Prefeitura Municiapl.

Aquiles Maia Leite
Sec. de Administração.